

# ***PROGRAMA SOJA PLUS***

**Programa de Gestão Econômica, Social e Ambiental da Soja Brasileira**

***Qualidade de Vida no Trabalho  
Segurança e Saúde no Trabalho Rural***



# **Soja Plus**

Sistema Famato



# NR 31 – Saúde e Segurança do Trabalho Rural

3 Disposições gerais;

3.1 Campanha Nacional de Prevenção dos Acidentes do Trabalho –  
**CANPAT – Decreto 68.255/71(NR 31.3.1.1)**

3.2 Programa de Alimentação do Trabalhador – **PAT – Lei 6.321/76(NR 31.3.1.1)**

3.3 Funções dos auditores fiscais - **Art 12-1 da Conv. de 1981 OIT**

3.4 Modalidades de Fiscalização do MTE – Lei 9.649/98 (Art.14)

# NR 31 – NR objetivo e campos de aplicação.

## OBJETIVO:

Aplica-se de forma a tornar compatível o meio ambiente de trabalho com as normas de Saúde e Segurança nos setores da Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura e atividades de exploração industrial em estabelecimentos agrários.

Sistema Famato



# DISPOSIÇÕES GERAIS

**SIT (Secretaria de Inspeção do Trabalho)/DRT-MT**

***Atual:*** Superintendência DSST

Sistema Famato



# OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Coordenar, orientar e supervisionar as atividades preventivas desenvolvidas pelos órgãos regionais do MTE e realizar com a participação dos trabalhadores e empregadores, a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural - **CANPATR** e implementar o Programa de Alimentação do Trabalhador - **PAT**.

Sistema Famato



# PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador

O **PAT** tem por objetivo melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, com repercussões positivas para a qualidade de vida.

**A adesão ao PAT é voluntária** Porém alertamos que caso a empresa conceda benefício alimentação ao trabalhador e não participe do Programa deverá fazer o recolhimento do FGTS e INSS sobre o valor do benefício concedido para o trabalhador.

# PAT - Vantagens

## Para Trabalhador

- Melhoria de suas condições nutricionais e de qualidade de vida;
- Aumento de sua capacidade física;
- Aumento de resistência à fadiga;
- Aumento de resistência a doenças;
- Redução de riscos de acidentes de trabalho.

## Para Empresas

- Aumento de produtividade;
- Maior integração entre trabalhador e empresa;
- Redução do absenteísmo (atrasos e faltas);
- Redução da rotatividade;
- Isenção de encargos sociais sobre o valor da alimentação fornecida;
- Incentivo fiscal (dedução de até quatro por cento no imposto de renda devido).

## Para o Governo

- Redução de despesas e investimentos na área da saúde;
- Crescimento da atividade econômica;
- Bem-estar social.

Sistema Famato



# DAS RESPONSABILIDADES EMPREGADOR OU EQUIPARADO

- **Garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto, definidas na NR 31, para todos os trabalhadores, segundo as especificidades de cada atividade;**
- **Analisar as causas dos acidentes e doenças do trabalho com a participação da CIPATR.**
- **Assegurar que se forneça aos trabalhadores instruções compreensíveis em matéria de segurança e saúde, bem como toda orientação e supervisão necessárias ao trabalho seguro (Treinamentos).**

Sistema Famato





# Empregador ou Equiparado

Realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores e, com base nos resultados, adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, locais de trabalho, **máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros e em conformidade com as normas de segurança e saúde;**

# Empregador ou Equiparado

**Responderão solidariamente pela aplicação desta Norma Regulamentadora as empresas, empregadores, cooperativas de produção ou parceiros rurais que se congreguem para desenvolver tarefas, ou que constituam grupo econômico.**

Sistema Famato



# Das Responsabilidades do Empregado ou Trabalhador Rural

Cumprir as determinações sobre as formas seguras de desenvolver suas atividades, especialmente quanto às Ordens de Serviço para esse fim;

Adotar as medidas de proteção determinadas pelo empregador, em conformidade com esta Norma Regulamentadora, sob pena de constituir ato faltoso a recusa injustificada.

## Aplicar o Poder Disciplinar



# Empregado ou Trabalhador Rural

Quando houver motivos para considerar que exista grave e iminente risco para sua segurança e saúde, ou de terceiros, informar imediatamente ao seu superior hierárquico, ou membro da CIPATR ou diretamente ao empregador, para que sejam tomadas as medidas de correção adequadas, interrompendo o trabalho se necessário;

# CPNR - Comissão Permanente Nacional Rural

- É a instância nacional encarregada das questões de segurança e saúde no trabalho rural.
- Estudar e propor medidas para o controle e a melhoria das condições e dos ambientes de trabalho rural;

Sistema Famato



# MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO

As Normas Regulamentadoras do Trabalho são importantes em todos os locais de trabalho e estabelece obrigações quanto à adoção de medidas que garantam trabalho seguro e sadio.

Sistema Famato



# DRT – Delegacia Regional do Trabalho

- A Delegacia Regional do Trabalho - DRT, nos limites de sua jurisdição, **é o órgão regional competente para executar as atividades relacionadas com a segurança e medicina do trabalho.**
- Fiscalização do cumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho e obrigações trabalhistas.

# DRT – MULTAS TRABALHISTAS

- As infrações à legislação trabalhista são punidas com multas pecuniárias, fixas ou variáveis, cujos valores são previstos em lei de acordo com cada infração.
- Após a lavratura do auto de infração pelo Auditor-Fiscal do Trabalho e o oferecimento de oportunidade para que o empregador apresente sua defesa, o Superintendente, ou a autoridade a quem ele tenha delegado competência para a prática do ato, impõe ao empregador a multa.

Sistema Famato





# MULTAS TRABALHISTAS

Caso a multa não seja quitada, o débito é encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, órgão responsável pela inscrição em **Dívida Ativa e cobrança executiva.**

Sistema Famato



# DRT executa os seguintes serviços em horário ininterrupto

- Orientações trabalhistas;
- Recepção, orientação e encaminhamento à DATAMEC do CAGED, bem como fornecimento do respectivo programa;
- Registro Profissional;
- Recepção e Orientação da RAIS em atraso, antecipação e retificação, bem como fornecimento da copia do programa;
- Informação sobre emprego Intermediação de conflitos coletivos Homologação das rescisões contratuais (HOMOLOGNET) Orientação institucional do PAT;

Sistema Famato



# DRT - SERVIÇOS

- Orientação, registro e autenticação de documentos trabalhistas;
- Mesa de Entendimento Fiscalização do cumprimento das Normas de Proteção e das relativas ao FGTS;
- Combate as formas degradantes e discriminatórias de trabalho;
- Processamento dos Autos de Infração e Notificação para Depósito do FGTS;
- Inspeção das condições de segurança ao trabalhador;
- Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, inclusive para estrangeiros;

Sistema Famato



# DRT - SERVIÇOS

- Habilitação ao trabalhador ao Seguro-Desemprego e informações SINE;
- Orientação e encaminhamento ao MTE dos pedidos de registro de empresas de serviço temporário;
- Orientações sobre o processo de autorização de trabalho a estrangeiros;
- Emissão de Certidão de Tempo de Serviço Informações sobre PIS;
- Fiscalização para cumprimento das cotas de aprendizagem e de PCD (Pessoas com deficiência);
- Combate ao trabalho infantil

Sistema Famato



# DRT - FISCALIZAÇÕES

## INSPEÇÃO DO TRABALHO:

- Fiscalização das relações do trabalho (registro de empregados, FGTS, jornada de trabalho, salário, férias, seguro-desemprego, RAIS, CAGED);
- Fiscalização das cooperativas;
- Fiscalização de empresas de trabalho temporário;

Sistema Famato



# DRT - FISCALIZAÇÕES

- Fiscalização das práticas discriminatórias nas relações do trabalho;
- Fiscalização para inserção do portador de deficiência, lei 8213/91;
- Combate ao trabalho degradante e escravo;
- Combate ao trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente;
- Registro e fiscalização do menor aprendiz;

Sistema Famato



# DRT - FISCALIZAÇÕES

- Fiscalização indireta FGTS;
- Liberação código 26 FGTS;
- Verificação e análise referentes a planos e cargos e salários de empresas;
- Verificação da existência de débito salarial;
- Fiscalização das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho;
- Livro de inspeção do trabalho (Registros);
- Registro e fiscalização de CIPA E CIPATR;
- Registro e fiscalização de SESMT/SESTR;

Sistema Famato



# O que é um auto de infração

- É um documento fiscal lavrado por um Auditor Fiscal do Trabalho, com a descrição da infração à legislação trabalhista encontrada na empresa.
- A defesa deve ser apresentada por escrito, assinada pelo empregador autuado, no endereço da unidade do MTE informado na parte central e superior do auto de infração, ou encaminhada pelos correios.

Sistema Famato





# Qual é o prazo para apresentar defesa ao auto de infração

- O prazo é de **dez dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento.
- Os prazos não se iniciam ou terminam em sábados, domingos e feriados.
- Ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Sistema Famato



# Qual é o prazo para apresentar defesa ao auto de infração

Deve fazer referência ao **número do auto de infração**, conter os dados relativos à empresa ou ao empregador, **conter os documentos que comprovem a qualidade** de responsável legal pela empresa e a **indicação dos motivos de fato e de direito em que se fundamenta.**

Sistema Famato



# Poderes e Funções dos Auditores Fiscais do Trabalho

- **Assegurar o cumprimento das disposições legais relativas às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício de sua profissão;**
- **Penetrar livremente e sem aviso prévio, a qualquer hora do dia ou da noite, em qualquer estabelecimento submetido à fiscalização;**
- **A penetrar durante o dia em todos os locais que eles possam ter motivo razoável para supor estarem sujeitos ao controle da fiscalização;**

# **Poderes e Funções dos Auditores Fiscais do Trabalho**

**Pedir vistas de todos os livros, registros e documentos prescritos pela legislação relativa às condições de trabalho, retirar ou levar para análise, amostras de materiais e substâncias utilizadas ou manipuladas, contando que o empregador ou seu preposto seja advertido dessa retirada.**

Sistema Famato



# Poderes e Funções dos Auditores Fiscais do Trabalho

A ação fiscal deve ser precedida *de prévia identificação do Auditor-Fiscal do Trabalho* perante o empregador ou seu preposto, mediante a exibição de sua identificação profissional, exceto quando julgar que a identificação poderá prejudicar a eficiência da ação fiscal, caso em que se identificará ao final da ação. (art. 12-1 da Conv. 81 OIT).

# Modalidades de Fiscalização

- **fiscalização dirigida:** é a que resulta de prévio planejamento da Secretaria em Brasília em conjunto com a Delegacia Regional, com a participação, sempre que possível, das entidades sindicais de trabalhadores, outros órgãos ou instituições;
- **fiscalização indireta:** a resultante do programa especial de fiscalização, realizada através de Sistema de Notificação para a Apresentação de Documentos nas Delegacias Regionais;
- **fiscalização imediata:** ocorre independentemente de designação prévia, nos casos em que o Auditor-Fiscal do Trabalho deparar com situações que submetam o trabalhador a perigos iminentes ou constate infração que possa tornar difícil a sua comprovação futura;

Sistema Famato

